

PARECER Nº 218/2014 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 330/13.

Trata-se do Projeto de Lei nº 330/13, de autoria do nobre Vereador Eduardo Tuma, que institui o Programa Escola Amiga do Meio Ambiente e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade do projeto, por meio do Parecer 1313/2013.

De acordo com a justificativa apresentada, o projeto visa à construção do senso de responsabilidade e de valores mais humanizados, por meio do processo educativo, formando, desde cedo, cidadãos capazes de assumir novas atitudes na busca de soluções para os problemas socioambientais e de qualidade de vida para todos

As atividades humanas têm se constituído na principal causa do recrudescimento das alterações ambientais, particularmente após a aceleração do processo de industrialização e da superexploração dos recursos naturais, cujos efeitos adversos já começam a ser sentidos em nível global. A reversão, ou ao menos a minimização de tais efeitos, depende da conjunção de uma série de fatores, entre eles a incorporação da dimensão ambiental nos processos produtivos e no próprio estilo de vida, o que faz da educação ambiental um aspecto fundamental para a tomada de consciência a respeito da importância da preservação do meio ambiente.

Nesse sentido, considerando que a propositura em questão propõe medidas que buscam contribuir para a conscientização de alunos da rede municipal de ensino sobre a importância das questões ambientais, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se favoravelmente à sua aprovação.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 19/03/2014.

Andrea Matarazzo – (PSDB) - Presidente

Dalton Silvano – (PV)

José Police Neto – (PSD)

Nabil Bonduki – (PT)

Nelo Rodolfo – (PMDB)

Paulo Frange – (PTB)

Toninho Paiva – (PR) - Relator